



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Setor de Formação da COJUS - SEFOR

EDITAL

O Desembargador Federal Coordenador da Coordenadoria Regional de Solução Adequada de Controvérsias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (COJUS/TRF6), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, na Resolução CJF nº 3982016, nas Resoluções TRF6 PRESI nºs 21 e 22, ambas de 2024, e no Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna pública a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONCILIADORES (MÓDULO TEÓRICO) para atuação na Justiça Federal da 6ª Região, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

Seleção de candidatos para participarem do Curso de Formação de Conciliadores (Módulo Teórico) promovido pela Justiça Federal da 6ª Região, conforme disposto neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O curso terá como público-alvo magistrados e servidores da Justiça Federal da Sexta Região e demais interessados que queiram atuar como conciliadores judiciais.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser formado ou estar matriculado a partir do quinto período ou do terceiro ano de curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 17 do Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 13/04/2020;
 - II. Estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1o, da Constituição Federal;
 - III. Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
 - IV. Apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;
 - V. Apresentar os seguintes documentos:
 - a) carteira de identidade;
 - b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e
 - c) comprovante de endereço.
 - VI. Demonstrar conhecimentos básicos em ferramentas de edição de texto (Word) e habilidade em redação para confecção dos relatórios e das atividades do curso, e de ferramentas virtuais, como a plataforma Microsoft Teams.
 - VII. Ter acesso à internet e a aplicativos de assinatura digital.
- 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos dar-se-á nos termos deste edital.
- 2.4. O desatendimento aos requisitos deste item implicará eliminação do candidato.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para candidatos a participar do Curso de Formação de Conciliadores (Módulo Teórico), distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) para magistrados e servidores da Justiça Federal da 6ª Região,
- b) 20 (vinte) para candidatos indicados pelos CEJUSCs e
- c) 10 (dez) para os demais interessados.

3.2. Ficam reservadas 3(três) vagas a pessoas com deficiência que seja compatível com as atribuições de Conciliador na Justiça Federal, observado o limite legal mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que venham a surgir durante o período de vigência da seleção, nos termos do Decreto 3.298/99.

3.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição neste Processo Seletivo aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.2.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no momento da solicitação de inscrição, autodeclarar-se pessoa com deficiência e:

- a) indicar, em campo específico no formulário de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar a documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência;
- b.1) A documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência citada na alínea “b” do subitem 3.2.2 deste edital deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como a data da emissão e a assinatura e o carimbo do profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo e deverá ter sido emitida nos últimos 36 meses anteriores à data de divulgação deste edital.

3.3. Ficam reservadas 15 (quinze) vagas, equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento), a pessoas que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretas e pardas, indígenas e quilombolas, distribuídas na forma da Lei nº 15.142, de 13 de junho de 2025 e do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025:

- a) 12 (doze) vagas para candidatos negros;
- b) 2 (duas) vagas para candidatos indígenas; e
- c) 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas.

3.4. A convocação dos candidatos respeitará a alternância e a proporcionalidade entre a ampla concorrência e as vagas reservadas, de modo que, a cada 4 (quatro) candidatos convocados, 1 (um) será oriundo da reserva de vagas para pessoas negras; a cada 16 (dezesesseis) candidatos convocados, 1 (um) será oriundo da reserva de vagas para pessoas com deficiência; a cada 25 (vinte e cinco) candidatos convocados, 1 (um) será oriundo da reserva de vagas para indígenas; a cada 50 (cinquenta) candidatos convocados, 1 (um) será oriundo da reserva de vagas para quilombolas. Caso haja candidatos habilitados nessas condições.

3.5. Considerando que a aplicação dos percentuais mínimos previstos em lei para pessoas com deficiência e para pessoas negras, indígenas e quilombolas não será viável em todos os grupos definidos em 3.1, a reserva será observada no cômputo global das 50 (cinquenta) vagas ofertadas.

3.6. Caso não haja candidatos habilitados para as vagas reservadas serão revertidas para a ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação dos demais inscritos. Da mesma

forma, se não houver candidatos habilitados para as vagas de ampla concorrência, serão realocadas, respeitando-se a ordem de classificação dos demais inscritos.

3.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados (tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas, ao seu desempenho nas avaliações, à circunstância de ser pessoa com deficiência, à circunstância de ter se inscrito no na condição de pessoa negra ou indígena, entre outras), em listagens e resultados no decorrer do Processo Seletivo e do Curso de Formação de Conciliadores, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSISTAS

O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

4.1. Inscrição por meio de formulário disponível no portal do TRF6, no seguinte endereço: [Curso de Formação de Conciliadores - JUSTIÇA FEDERAL](https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/) (<https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/>)

4.2. Envio, durante o período de inscrição, da documentação pessoal e da comprovação dos requisitos elencados no item 2.2, no formato PDF, quais sejam:

- a) carteira de identidade;
- b) cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c) comprovante de endereço.
- d) comprovante de escolaridade (diploma, declaração de matrícula);
- e) [certidão de Quitação Eleitoral - TSE](#)
- f) [certidão dos distribuidores cíveis e criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual](#);
- g) [certidão dos distribuidores cíveis e criminais 1º e 2º da Justiça Federal](#);
- h) [certidão criminal eleitoral emitida pelo TSE](#).
- i) documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência, para aqueles que optaram por concorrer a uma das vagas reeservadas nos termos do subitem 3.2.

4.2.1. Para os usuários internos da Justiça Federal da 6ª Região (magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviços), o envio da documentação deve ser feita por meio de processo SEI, Tipo "Curso/Treinamento", autuado para esta finalidade, para a unidade SEI "TRF6-COJUS-SEFOR" . Para os demais inscritos, o envio deve ser feito para o email: sefor.cojus@trf6.jus.br.

4.3. Seleção dos candidatos, segundo o quantitativo de vagas destinado a cada grupo, nos termos do item 3.1 e considerando a ordem cronológica das inscrições.

4.3.1 Para garantir a isonomia, cada CEJUSC terá direito a 1 (uma) vaga oriunda do grupo 3.1.b, que será preenchida respeitando a ordem cronológica de inscrição dos candidatos. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais inscritos do grupo 3.1.b, observando-se cumulativamente a alternância entre os CEJUSCs e a ordem cronológica das inscrições, bem como as reservas de vagas previstas nos itens 3.2 e 3.3.

4.3.2. O candidato que enquadrar-se em mais de um dos grupos estabelecidos em 3.1, ao preencher o formulário de inscrição, poderá manifestar seu interesse de concorrer simultaneamente em cada um deles, sendo-lhe destinada a vaga em que se classificar primeiro

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão **das 12h00 do dia 4 de maio de 2026 às 23h59 do dia 8 de maio de 2026**, prorrogável a critério da COJUS/TRF6.

5.2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no endereço: [Curso de Formação de Conciliadores - JUSTIÇA FEDERAL \(https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/\)](https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/) e envio da documentação, conforme previsto no item 4.2.

5.3. No ato da inscrição, deverão ser informados todos os dados solicitados.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5. Caso haja necessidade de atualização ou correção dos dados informados na inscrição, o candidato encaminhará a solicitação para o e-mail: sefor.cojus@trf6.jus.br até **as 23h59 do dia 15 de maio de 2026**. Após esse prazo, não serão aceitas alterações nas informações prestadas no formulário de inscrição.

5.6. A ordem de inscrição dos candidatos será determinada pela data e pelo horário de recebimento do formulário descrito no item 5.2. Para as vagas reservadas nos termos dos itens 3.2 e 3.3, será respeitada a mesma regra, considerando-se a ordem cronológica de inscrição dentro de cada categoria.

5.7. Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou com dados e/ou envio de documentos incompletos no formulário serão desconsideradas.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CURSO

6.1. A relação dos candidatos que atenderem às exigências para a inscrição ficará disponível no endereço eletrônico [Curso de Formação de Conciliadores - JUSTIÇA FEDERAL \(https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/\)](https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/) com o horário de recebimento dos formulários de inscrição.

6.2. A relação dos candidatos classificados a iniciarem o Curso de Formação será divulgada no endereço eletrônico: [Curso de Formação de Conciliadores - JUSTIÇA FEDERAL \(https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/\)](https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/) até **as 12h00 do dia 22 de maio de 2026**.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1. O curso, nos termos do conteúdo programático descrito no Anexo I, terá carga horária de 40 (quarenta) horas, com vistas a atender o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, na Resolução CJF nº 398/2016, nas Resoluções TRF6 PRESI nºs 21 e 22, ambas de 2024, e no Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

7.2. O curso será ministrado, no formato virtual, no período de 8 de junho de 2026 a 2 de julho de 2026, conforme cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

7.2.1. A aprovação se dará pela:

- a) Comprovação de 100% (cem por cento) de frequência nas aulas
- b) obtenção de resultado satisfatório na avaliação de aproveitamento, realizada por apresentação/aprovação de relatórios de atividade

7.3. O curso será ministrado e supervisionado por Instrutores formados nos termos da legislação vigente.

7.4. Será reprovado no curso o candidato que não cumprir os requisitos para aprovação ou que for considerado inapto pelos formadores que ministraram o curso.

8. DA FORMAÇÃO E DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR JUDICIAL NA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO

8.1. A formação do Conciliador Judicial observará as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 125/2010, pela Resolução CJF nº 398/2016, bem como pelas Resoluções TRF6 PRESI nº 21 e nº 22, ambas de 2024 e demais normativos aplicáveis.

8.2. O processo formativo será composto por etapa teórica e por etapa prática, de caráter obrigatório, destinadas ao desenvolvimento de competências técnicas, éticas e comportamentais necessárias à adequada condução de sessões de conciliação.

8.3. A aprovação na etapa teórica constitui requisito para o ingresso na etapa prática, não conferindo, isoladamente, habilitação para o exercício da função. A certificação como Conciliador Judicial e a respectiva habilitação para atuação ficam condicionadas à conclusão integral de todas as etapas da formação, nos termos da regulamentação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

9.3. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso em face do resultado de qualquer etapa de caráter eliminatório prevista neste Edital.

9.4. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da respectiva etapa no endereço eletrônico [Curso de Formação de Conciliadores - JUSTIÇA FEDERAL](https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/) (<https://portal.trf6.jus.br/cojus-coordenadoria-regional-de-solucao-adequada-de-controversias/nupemec/conciliadores/curso-de-formacao-de-conciliadores/>).

9.5. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, enviado para o e-mail: setor.cojus@trf6.jus.br e dirigido ao Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (NUPEMEC/TRF6), que analisará e decidirá de forma motivada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9.6. O presente edital não implica inscrição nem garante vaga imediata na 2ª etapa (Módulo Prático) do Curso de Formação de Conciliadores, que será regido por Edital próprio, oportunamente divulgado nos canais oficiais e portais deste Tribunal.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Coordenador do NUPEMEC/TRF6.

Belo Horizonte, *data da assinatura eletrônica.*

ÁLVARO RICARDO SOUZA CRUZ

Desembargador Federal Coordenador da Coordenadoria Regional de Solução Adequada de Controvérsias

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Curso de Formação de Conciliador Judicial (Módulo Teórico) será oferecido de forma que o participante vivencie e reflita acerca da correta utilização dos princípios e métodos consensuais de solução de conflitos, em especial a conciliação, assegurando a efetividade dos trabalhos na sua atuação cotidiana.

I. Panorama da conciliação (2 horas)

- a. Conceito
- b. Escopo da conciliação nos juizados especiais federais e em varas cíveis
- c. Breve histórico da conciliação
- d. Âmbito de atuação do conciliador
- e. Espectro de processos de resolução de disputas
- f. Cultura da paz e política pública de acesso à Justiça

II. Fundamentação teórica (4 horas)

- a. Teoria dos Jogos e/ou Teoria da Comunicação
 - I. Premissas conceituais da autocomposição

 - b. Moderna Teoria do Conflito
 - I. Conflitos destrutivos e construtivos
 - II. Reflexos da moderna teoria do conflito na conciliação

 - c. Teoria de negociação
 - I. Negociação distributiva e negociação integrativa
 - II. Negociação posicional e negociação baseada em interesses

III. Apresentação à conciliação (10 horas)

- a. Conceito. Conciliação e Mediação - distinções
- b. Papéis, orientações, atribuições e características do conciliador
- c. Benefícios da conciliação
- d. Atuação do conciliador no Poder Judiciário
- e. Conciliabilidade

- f. Áreas de utilização da conciliação
 - I. Especificidades da conciliação em matéria previdenciária
 - II. Especificidades da conciliação em desapropriações
 - III. Especificidades da conciliação no Sistema Financeiro de Habitação

- IV. Especificidades da conciliação envolvendo o Sistema Único de Saúde
- V. Especificidades da conciliação envolvendo execução fiscal
- VI. Especificidades da conciliação envolvendo improbidade administrativa

g. Treinamento de advogados públicos e prepostos

IV. Teoria e prática da conciliação (20 horas)

a. Fases / Estruturas da conciliação

I. Atividades pré-processuais e processuais (“o que fazer” em cada fase da conciliação)

II. Ações (“como fazer” em cada fase da conciliação)

III. Resultados pretendidos para cada fase da conciliação

b. Agentes da conciliação

c. Procedimento de conciliação

I. Fases do procedimento: orientações prévias (ou preparo para a conciliação – inclusive treinamento de prepostos), declaração de abertura, reunião de informação, esclarecimento da lide sociológica, resolução de questões e elaboração do termo (ou prática conciliatória equivalente)

II. Identificação de questões, interesses e sentimentos (ou prática conciliatória equivalente)

III. Ferramentas da mediação que podem ser utilizadas na conciliação

IV. Abordagens para ultrapassar barreiras à conciliação

d. Competências autocompositivas

V. Princípios formadores da conciliação (4 horas)

a. Código de ética

b. Confidencialidade e seus limites

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AULAS

Encontro	Tema Abordado	Instrutora	Data	Horário de início	Horário de término
----------	---------------	------------	------	-------------------	--------------------

<p>Aula 1 - 08/06/2026</p>	<p>Panorama da conciliação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de conciliação • Escopo da conciliação nos Juizados Especiais Federais e varas cíveis • Breve histórico da conciliação • Âmbito de atuação do conciliador • Espectro dos processos de resolução de disputas • Cultura da paz e política pública de acesso à Justiça 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>08/06/2026</p>	<p>09h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 2 - 09/06/2026</p>	<p>Fundamentação teórica I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Premissas conceituais da autocomposição • Teoria dos Jogos aplicada à conciliação • Teoria da Comunicação aplicada à conciliação • Interfaces entre comunicação, decisão e cooperação 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>09/06/2026</p>	<p>09h00</p>	<p>11h30</p>

<p>Aula 3 - 10/06/2026</p>	<p>Fundamentação teórica II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Moderna Teoria do Conflito <ul style="list-style-type: none"> ◦ Conflitos destrutivos e construtivos ◦ Reflexos na prática conciliatória • Teoria da negociação <ul style="list-style-type: none"> ◦ Negociação distributiva e integrativa ◦ Negociação posicional e baseada em interesses 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>10/06/2026</p>	<p>09h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 4 - 11/06/2026</p>	<p>APRESENTAÇÃO À CONCILIAÇÃO (AULAS 4 A 7)</p> <p>Aula 4 – Conceitos e distinções fundamentais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de conciliação • Conciliação e mediação: distinções estruturais e funcionais • Benefícios da conciliação • Conciliabilidade 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>11/06/2026</p>	<p>09h00</p>	<p>11h30</p>

<p>Aula 5 - 15/06/2026</p>	<p>O papel do conciliador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papéis, orientações e atribuições • Características e perfil do conciliador • Atuação do conciliador no Poder Judiciário • Limites institucionais e éticos da atuação 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>15/06/2026</p>	<p>09h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 6 - 16/06/2026</p>	<p>Áreas de utilização da conciliação I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificidades da conciliação em: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Matéria previdenciária ◦ Desapropriações ◦ Sistema Financeiro de Habitação 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>16/06/2026</p>	<p>09h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 7 - 17/06/2026</p>	<p>Áreas de utilização da conciliação II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificidades da conciliação em: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Sistema Único de Saúde ◦ Execução fiscal ◦ Improbidade administrativa • Treinamento de advogados públicos e prepostos 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>17/06/2026</p>	<p>09h00</p>	<p>11h30</p>

<p>Aula 8 - 18/06/2026</p>	<p>BLOCO III – TEORIA E PRÁTICA DA CONCILIAÇÃO (AULAS 8 A 14)</p> <p>Estrutura da conciliação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fases da conciliação • Atividades pré-processuais e processuais (“o que fazer”) • Resultados pretendidos em cada fase 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>18/06/2026</p>	<p>11h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 9 - 22/06/2026</p>	<p>Técnicas de condução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações do conciliador (“como fazer”) • Estratégias de condução do procedimento • Postura e intervenção qualificada 	<p>Geovana Faza da Silveira Fernandes</p>	<p>22/06/2026</p>	<p>11h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 10 - 23/06/2026</p>	<p>Procedimento de conciliação I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientações prévias e preparo • Treinamento de prepostos • Declaração de abertura • Reunião de informação 	<p>Márcia Elizabeth dos Santos</p>	<p>23/06/2026</p>	<p>11h00</p>	<p>11h30</p>

<p>Aula 11 - 24/06/2026</p>	<p>Procedimento de conciliação II</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esclarecimento da lide sociológica • Identificação de questões, interesses e sentimentos • Construção do espaço dialógico 	<p>Márcia Elizabeth dos Santos</p>	<p>24/06/2026</p>	<p>11h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 12 - 25/06/2026</p>	<p>Procedimento de conciliação III</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de questões • Formulação de opções • Elaboração do termo de acordo • Técnicas de formalização 	<p>Márcia Elizabeth dos Santos</p>	<p>25/06/2026</p>	<p>11h00</p>	<p>11h30</p>
<p>Aula 13 - 29/06/2026</p>	<p>Ferramentas e técnicas avançadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ferramentas da mediação aplicáveis à conciliação • Técnicas de escuta ativa e comunicação • Reformulação, perguntas estratégicas e validação • Barreiras e competências autocompositivas • Barreiras à conciliação • Estratégias de superação • Desenvolvimento de competências autocompositivas • Gestão de emoções e resistência 	<p>Márcia Elizabeth dos Santos</p>	<p>29/06/2026</p>	<p>11h00</p>	<p>11h30</p>

Aula 14 - 30/06/2026	<p>BLOCO IV – PRINCÍPIOS E ÉTICA (AULAS 15 E 16)</p> <p>Aula 15 – Princípios formadores da conciliação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Princípios estruturantes • Fundamentos normativos e axiológicos • Integração com o sistema de justiça 	Márcia Elizabeth dos Santos	30/06/2026	09h00	11h30
Aula 15 - 01/07/2026	<p>Ética e encerramento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de ética do conciliador • Confidencialidade e seus limites • Responsabilidade do conciliador • Encerramento do curso e síntese integrativa 	Márcia Elizabeth dos Santos	01/07/2026	09h00	11h30
Aula 16 - 02/07/2026	<p>ATIVIDADE PRÁTICA - SIMULAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO</p>	Geovana Faza da Silveira Fernandes e Márcia Elizabeth dos Santos	02/07/2026	09h00	11h30